

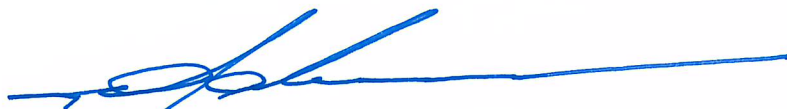
Denomina “Ponte Joaquim Machado de Souza” a ponte sobre o rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Joaquim Machado de Souza” a ponte sobre o rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31 de maio de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal